



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

**EMENDA SUPRESSIVA 02/2025 AO PROJETO DE LEI
DO LEGISLATIVO Nº 001/2025**

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Supressiva.

Fica SUPRIMIDO o artigo 4º do projeto em evidência.

Art. 4º: Sendo permitido apenas um único carro de divulgação e publicidade por dia/horário com previa solicitação ao Poder Executivo de no mínimo 48h.

JUSTIFICATIVA:

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar a Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº. 001/2025 que supre o artigo 4º do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pela Vereadora Elisandra da Silva Cunha.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo que seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas.

Atenciosamente,

Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço
Vereadora PSB

Rosival da Silva Santos
Vereador PSB

Adolfo Amair Silvino Barbosa
Vereador PSB

Elisandra da Silva Cunha
Vereadora PSB

Gilberto Jorge da Silva
Vereador PV

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, em 17 de março de 2025